

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409661

PORTARIA Nº 173/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DORIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES, custodiado no Hospital Geral Penitenciário, ocorrida em 26/01/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409655

PORTARIA Nº 237/2019-GAB/SUSIPE

Altera, acrescenta os dispositivos na Portaria nº 1386/2018, de 24 de dezembro de 2018, que homologa o Regulamento de ingresso de Grupos Religiosos e de Apoio da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO

a necessidade de alterar alguns artigos na Portaria de que Regulamenta o Ingresso de Grupos religiosos e de Apoio no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos do Regulamento de Grupos Religiosos e de Apoio homologado pela PORTARIAS Nº 1386/2018 de 24 de dezembro de 2018, a seguir mencionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Art. 3º. ...

- 1º- As atividades religiosas poderão ocorrer também nos dias de visitas
- 2º....
- 3º- Os membros das denominações religiosas e/ou de apoio deverão entregar seus telefones celulares no Pórtico do Complexo de Americano e nas demais Unidades Penitenciárias nas recepções de entrada de cada Unidade.

Art. 5º Os espaços próprios de assistência religiosa devem ser isentos de objetos, arquitetura, desenhos ou outros tipos de meios de identificação de religião específica, além de atender de forma igualitária a todas as religiões.

**CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE CADASTRO:**

Art. 17

- 1º.
- 2º.
- 3º. Após o cadastramento das entidades religiosas, os representantes deverão apresentar junto a Coordenadoria de Assistência Social-CAS/DAB, um cronograma trimestral de atividades religiosas que irão desenvolver nas Unidades Penitenciárias do Estado.

Art. 20º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de fevereiro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado Para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 409667

PORTARIA Nº 179 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 15 (quinze) presos custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas – CRRPA, ocorrida no dia 20/01/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409660

PORTARIA Nº 157/2019-GAB/SUSIPE

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, respondendo pela SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 416/2018– GAB/SUSIPE de 08 de maio de 2018

Art. 2º - Considerando o disposto no art. 5º da Resolução nº 18.974/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, designar os servidores abaixo relacionados como usuários administradores com o objetivo de operacionalizar o Sistema E-Jurisicionado, por meio do qual esta Superintendência fará a Prestação de Contas Anual àquele Egrégio Tribunal:

- JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

RG: 5206-OAB/PA

CPF: 304.890.402-68

- MAURO MOREIRA MATOS - CEL QOPM,

Diretor-Geral Penitenciário,

CPF-395.234.382-04, matrícula nº - 5614740;

- KAMILA PIRES DIAS DA COSTA

Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento

Matrícula: 55586753

CPF: 757.162.402-91

- LUANA LEÃO WANZELER

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno

Matrícula: 5945706

CPF: 016.110.402-99

- DENIS DA SILVA FARIAS

Diretor - Fábrica Esperança

RG:2701321 – SEGUP/PACPF: 601.284.702-59

Art. 3º - Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 409654

PORTARIA Nº 554/19-DGP/SUSIPE, DE 25/02/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de ferias nº 115/19-DGP/SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19, a servidora Hilma Ivanete de Souza, matrícula nº 54188455.

Protocolo: 409673

PORTARIA Nº 177 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a entrada indevida de visitante na Central de Triagem Metropolitana I – CTM I, em 01/02/2019, conforme narrado no Memo. nº 271/2019-CTM I/SUSIPE, de 04/02/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409657

PORTARIA Nº 183 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JEFERSON BATISTA LINO, acerca da fuga do preso Rafael Sousa dos Santos, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura" – CRASHM, em 30/09/2018, por suposta infração ao art. 177, IV c/c 189, do RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409665

PORTARIA Nº 178 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Memo. nº 395/2019 - GAB/CRF, de 13/02/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 409658